

Estudo Técnico Preliminar 242/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: PERSIANAS E CORTINAS

2. Descrição da necessidade

PERSIANAS E CORTINAS

As Secretarias Municipais buscam acolher as demandas que pressupõem melhor atender aos servidores, contribuindo de forma significativa com seu ambiente de trabalho. Nessa perspectiva, a aquisição pretendida tem por finalidade equipar os setores, salas de atendimento, salas de aula, entre outros.

Essa contratação visa-se a substituição de materiais desgastados pelo tempo de uso, uma vez que muitas edificações contam com materiais antigos, motivo pelo qual hoje há a necessidade de substituição para tamanhos compatíveis com a reorganização das salas e ambientes. Além da aquisição de materiais novos, visando equipar novas salas que surjam em virtude de muitas obras e adequações nos prédios públicos municipais.

Geralmente, as edificações contém janelas com grandes dimensões longitudinais que contribuem bastante com a disposição de iluminação natural contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica. Contudo, em determinados períodos do dia, a exposição solar muito forte afeta o desempenho das atividades administrativas.

Sendo assim, fica expressa como necessária a contratação do fornecimento e instalação de cortinas e persianas justificando o aumento do conforto térmico e luminoso no cotidiano.

A instalação das cortinas visa a não propagação de luz, a contenção do calor externo, a diminuição da luminosidade, a proteção e conservação dos equipamentos, a garantia de salubridade no ambiente de trabalho a seus servidores bem como a eventual privacidade.

Considerando o exposto acima, a administração necessita terceirizar tal serviço visto que não há em seu corpo de servidores mão de obra especializada e materiais para tal fim.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar.	Carlos Alberto Peretti, Francis Mara Zago Pegoraro, Vera Lúcia Corrêa, Luiz Vicente Paglia Júnior, Aline Dal Zot Rauber, Daniel Strada, Leandro Marzari Silva, Vinicius Buratto Iunes, Éros Alfredo Jahn Filho, Paulo Ramos dos Santos.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As características dos materiais/serviços a serem fornecidos deverão obedecer, para fins de padronização, as seguintes características:

Requisitos funcionais: resistência, durabilidade e qualidade;

Requisitos não funcionais: proteção contra raios solares e padrão estético adequado ao ambiente institucional;

Padronização: levar em consideração as cores, tonalidades, texturas, materiais, acessórios, acabamento dos materiais instaladas e a serem instaladas e o padrão de ambientes institucionais;

Demanda: os serviços serão solicitados por demanda, mediante emissão de Ordem de fornecimento;

Transporte: a empresa contratada será responsável pelo transporte dos produtos desde a origem até o destino final;

Instalação: o material deverá atender as especificações técnicas e ser instalado com segurança, obedecendo as recomendações do fabricante, ficando a instalação a cargo do fornecedor;

Garantia técnica: Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, devendo constar o prazo inicial (data da emissão) e o prazo final da garantia na nota fiscal.

- As medições in loco e posteriormente as instalações deverão ser realizadas nos prédios públicos localizados no perímetro urbano do Município de Xanxerê.
- A Contratada é responsável pela confecção e instalação das cortinas/persianas, sendo vedada a subcontratação.
- Cumprir com os prazos de instalações: medições 3 dias úteis e instalação 10 dias úteis.
- Não é permitido a subcontratação do serviço contratado.
- A vencedora obriga-se aos encargos sociais, fiscais e trabalhistas, bem como ao deslocamento até os locais indicados incluindo alimentação de seus colaboradores e demais despesas concernentes à execução.

- A medição por metro quadrado compreende a instalação posterior de todo o conjunto de materiais necessários para perfeita utilização pelo órgão solicitante.
- A empresa deverá possuir todas as ferramentas necessárias para os serviços de medição e instalação.
- Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, devendo constar o prazo inicial (data da emissão) e o prazo final da garantia na nota fiscal.
- Durante o prazo de garantia, a licitante deverá atender a solicitação do órgão interessado em até 10 (dez) dias úteis, para não estar sujeita às sanções e multas dos prazos fixados no edital.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- Prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- A contratada é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.
- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de Contratação: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado em igual período na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

As metodologias utilizadas para obtenção do preço de referência para a contratação foram seguidas atendendo ao Decreto Municipal nº 07, de 8 de Janeiro de 2024, no Art. 5º:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Conforme inciso I, a pesquisa foi feita no Sistema Banco de Preços, do Portal Compras.gov.br refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas mediana não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Na hipótese do inciso II, foram analisadas também contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar o preço praticado em outras entidades a fim de achar um preço que melhor atendesse às necessidades da Administração.

Já em relação ao inciso III, foram observados os valores disponibilizados em sítios eletrônicos, porém estes não foram considerados em virtude de terem custo com transporte, por exemplo.

Também, conforme disposto no inciso III, foram realizadas pesquisas de preço junto a empresas fornecedoras no município de itens cujos quais não foram localizados no sistema banco de preços e em contratações similares.

No que diz respeito aos incisos IV e V, não foram realizadas pesquisas de preços nessa modalidade.

Sendo assim, os preços utilizados para a elaboração da média foram feitos através de pesquisas no sistema de Banco de Preços do Governo e contratações similares feitas por outros órgãos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na realização de um pregão eletrônico para contratar uma empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas e cortinas para os prédios públicos municipais.

A escolha estratégica de adquirir e instalar persianas e cortinas com blackout visa não apenas a modernização dos ambientes de trabalho, mas também a promoção de condições ideais para o desempenho eficiente das atividades laborais.

A necessidade de persianas encontra respaldo na legislação, como na Portaria Nº 309 do INMETRO e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência. Mesmo com condições de atendimento das normativas, como o uso de equipamentos adequados, a disposição das janelas muitas vezes interfere diretamente na questão do conforto térmico e luminosidade, demandando a utilização de elementos acessórios, como as persianas

Além disso, as demandas foram agrupadas em um único lote, assim possibilitando negociações vantajosas com os fornecedores, resultando em preços unitários mais baixos e redução nos custos totais para os órgãos da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Além disso, a utilização de uma única ata de registro de preço simplifica os processos administrativos e burocráticos, agilizando o tempo de resposta e facilitando a fiscalização e o acompanhamento do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

DESCRITIVO ITENS	TOTAL METROS
Cortina blackout Corta Luz 80%, tecido poliéster , cores à escolher, incluso kit varão de metal 28mm, ilhós a cada 14cm, com bainha, valor por metro quadrado, INSTALADA	1070
Persiana vertical tecido poliéster, incluso trilho em alumínio, corrente de acionamento, lâminas verticais e comando de acionamento, parafusos, suporte de instalação, acessórios opcionais, cores a escolher, valor por metro quadrado, INSTALADA	1170
Cortina rolo solar/screen: fornecimento e instalação de cortina rolo em poliéster, tecido painel solar/screen, cor a definir, fator de abertura de 5% e bloqueio UV de no mínimo 80%, com tratamento anti-chama. Instalação em parede, teto, forro ou esquadria metálica. Acionamento manual, por meio de corrente metálica, elementos de sustentação superior e/ou inferior em alumínio anodizado natural, resistentes para peças de grande extensão, e sistema redutor de peso para peças acima de 1,50 m². As persianas serão instaladas respeitando-se o lay-out e posicionamento das paredes de MDF a executar, INSTALADA	35
Persianas Verticais, com lâminas em PVC FOSCO, de no mínimo 9cm de largura e no mínimo 1,50m de altura. O PVC deverá ser liso na cor branca. Incluso trilho e eixo em alumínio, na cor natural, corda e corrente de acionamento, suporte de instalação, bandô em PVC com abas em ambos os lados.O PVC deverá ser resistente a lavagem. INSTALADA.	800

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 357.773,70

A estimativa de custo para este processo licitatório é de R\$ 357.773,70 (trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A divisão em lotes para a aquisição com instalação de persianas e cortinas justifica-se com base na variação de tipos, materiais ou dimensões, de acordo com as necessidades de diferentes ambientes a serem atendidos.

Essa divisão permitirá que empresas especializadas em determinados tipos e materiais possam participar de forma mais competitiva.

Outra justificativa seria que, ao dividir a licitação em vários lotes, o risco financeiro para a administração pública é reduzido. Se um fornecedor tiver problemas contratuais, como atrasos ou descumprimento de prazos, o impacto será limitado a apenas um lote.

Isso evita que todo o processo seja prejudicado, permitindo que os outros lotes continuem em andamento com outros fornecedores, garantindo a continuidade parcial do processo.

Sendo assim, a divisão em lotes representa uma escolha estratégica para os 12 órgãos da Prefeitura Municipal de Xanxerê que manifestaram interesse através das demandas anexadas e este ETP. Esta decisão é respaldada por uma série de vantagens que convergem para a otimização dos recursos públicos e a garantia da qualidade nos diversos ambientes administrativos da PMX.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A ausência do objeto no Plano anual de contratações justifica-se pois durante o processo de elaboração do PAC, a necessidade de aquisição de um bem ou serviço pode não ter sido identificada. Em muitos casos, essa ausência deve-se ao surgimento de demandas imprevistas ao longo do exercício, como urgências ou novas demandas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição e instalação das persianas e cortinas tornarão o ambiente mais salubre, sendo capaz de bloquear 95% da incidência de raios solares, sem causar o mal estar pela sensação de confinamento, tornando o local mais agradável para os servidores. Além de impedir o reflexo e o ofuscamento nas telas dos computadores, favorecendo o bem-estar e a produtividade nas atividades laborais.

13. Providências a serem Adotadas

A gestão e fiscalização eficazes das atas resultantes e da entrega do objeto deste processo são fundamentais para a Prefeitura Municipal de Xanxerê, demonstrando um compromisso inabalável com a transparência, eficiência e conformidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verificam impactos ambientais decorrentes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento confirma a viabilidade desta contratação. Após a realização e conclusão deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável pela contratação declarou ser viável e necessária a realização do processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZA BABINSKI SETE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 14:43:50.

ARIANA COELHO PINTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 15:24:44.

ELIANE MARIA CALEGARI BEBBER

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 14:50:17.

MARCIA APARECIDA GALVAGNI

Agente de contratação

ARLETE TEREZINHA HERTTAL

Agente de contratação

ALINE MENEGAS DE VICENTIN

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 14:58:44.

SILVANE APARECIDA ALVES MIGLIORANZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 14:56:46.

PAULO RAMOS DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 14:57:40.

EROS ALFREDO JAHN FILHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 16:46:39.

VINICIUS BURATTO IUNES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 14:58:39.